



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 18  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo a conceder à Santa Casa de Misericórdia de Guararema a subvenção no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil Reais) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2282  
de 29 de dezembro de 2004

**Artigo 1º** Fica o Executivo autorizado a conceder a título de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema a importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil Reais).

**Parágrafo Único** O valor constante do caput deste Artigo se soma às importâncias anteriormente autorizadas nas Leis nºs. 2.250, de 26 de dezembro de 2003 e 2.279, de 07 de dezembro de 2004, totalizando no exercício a importância de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil Reais).

**Artigo 2º** O Poder Executivo abrirá na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil Reais), na forma do disposto nesta Lei, para suplementação da dotação: 200/215/3.3.50.43/10.302.0031.2.031 - Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, o qual será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/215/3.1.90.11/10.302.0041.2.017.....	R\$ 50.000,00
200/215/3.1.90.13/10.302.0041.2.017.....	R\$ 30.000,00
200/215/4.4.90.52/10.302.0041.2.017.....	R\$ 40.000,00
200/220/3.1.90.11/06.182.0002.2.022.....	R\$ 80.000,00
200/220/3.1.90.13/06.182.0002.2.022.....	R\$ 20.000,00
200/221/3.1.90.11/15.452.0019.2.049.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$260.000,00</b>




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 29 DE DEZEMBRO DE 2004

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
MARIA ISABEL JOSÉ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO